



## EDITAL Nº 03/2020

### EDITAL PARA SELEÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE AVALIADORES INTERNOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE TREINAMENTO PROFISSIONAL II

#### PROCESSO 23225.000168/2020-38

O Diretor Geral do Campus Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG torna público a abertura das inscrições e normas que regerão o processo seletivo para composição do Banco de Avaliadores Internos de Projetos de Treinamento Profissional II.

#### 1. DO OBJETO

O presente edital tem por objetivo selecionar servidores do IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora para formação de um banco de avaliadores *ad hoc* para atuar nos processos de seleção de Projetos de Treinamento Profissional II submetidos aos editais da Diretoria de Extensão e Relações Comunitárias de fomento ao desenvolvimento institucional, por meio do Programa Institucional de Treinamento Profissional II.

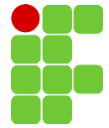
#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão se inscrever servidores docentes e técnicos administrativos pertencentes ao quadro efetivo do Campus Juiz de Fora que tenham formação mínima de nível superior.
- 2.2. O (a) candidato a avaliador deve possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- 2.3. O (a) candidato não poderá estar em condições de inadimplência com a Diretoria de Extensão e Relações Comunitárias do campus.

#### 3. DA ATUAÇÃO DOS AVALIADORES *AD HOC*

- 3.1. Os candidatos selecionados constituirão um Banco de Avaliadores *ad hoc* e atuarão na avaliação de projetos de Treinamento Profissional II submetidos aos editais da Diretoria de Extensão e Relações Comunitárias;
- 3.2. A Diretoria de Extensão e Relações Comunitárias convidará os avaliadores cadastrados, conforme necessidade, informando o cronograma e repassando as propostas de ações de extensão a serem avaliadas na forma digital, bem como os formulários e orientações para instruir o trabalho;





3.3. Os projetos de Treinamento Profissional II submetidos aos editais da Diretoria de Extensão e Relações Comunitárias serão encaminhados para os avaliadores *ad hoc*, levando em conta a área temática do projeto e de interesse do avaliador;

3.4. A Diretoria de Extensão e Relações Comunitárias manterá o nome do avaliador em absoluto sigilo, impossibilitando sua identificação pelos proponentes dos projetos de Treinamento Profissional II; assim como os proponentes também terão seus nomes em absoluto sigilo, não sendo identificados dessa forma pelo avaliador;

3.5. Cada avaliação deverá gerar um parecer descritivo do projeto, seguindo as instruções do formulário de avaliação próprio da Diretoria de Extensão e Relações Comunitárias;

3.6. Os pareceres de que trata o item anterior servirão de apoio nos processos de seleção de projetos submetidos aos editais da Diretoria de Extensão e Relações Comunitárias;

3.7. O avaliador não poderá estar afastado das atividades acadêmicas e/ou administrativas durante o período de avaliação das propostas de ações de Treinamento Profissional II.

#### **4. DOS COMPROMISSOS DO AVALIADOR *AD HOC***

4.1. Conhecer a política institucional de Treinamento Profissional II, bem como as normas vigentes que a regem;

4.2. Receber e avaliar os projetos encaminhados pela Diretoria de Extensão e Relações Comunitárias no prazo estabelecido para avaliação;

4.3. Atestar o recebimento dos projetos de Treinamento Profissional II, manifestando interesse ou não em realizar a avaliação, no prazo máximo de 48 horas;

4.4. Respeitar rigorosamente os prazos de entrega das avaliações;

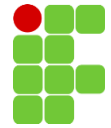
4.5. Manter absoluto sigilo sobre o processo de avaliação dos projetos de Treinamento Profissional II sob sua responsabilidade;

4.6. Atuar de forma ética e imparcial no processo de avaliação;

4.7. Utilizar os formulários fornecidos pela Diretoria de Extensão e Relações Comunitárias e observar a vinculação dos projetos de Treinamento Profissional II com a política e os programas de Treinamento Profissional II do IF Sudeste MG;

4.8. Participar, quando for o caso, das atividades de capacitação promovidas pela Diretoria de Extensão e Relações Comunitárias;





4.9. Requerer à Diretoria de Extensão e Relações Comunitárias, o seu desligamento do quadro de avaliadores *ad hoc*.

## 5. DAS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES DISCENTES

5.1. Emitir declaração que ateste ter sido avaliador de propostas em edital específico para os avaliadores;

5.2. Fomentar a reformulação, sempre que necessária, de documentos relacionados a avaliação e divulgação dos projetos / atividades de Treinamento Profissional II.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição deverá ser realizada por meio do envio do formulário eletrônico ([https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSco3rgWYAR2RNeWQuvAkAVDKIJPfIr8PFOEx2iJI7Q4VePL6g/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSco3rgWYAR2RNeWQuvAkAVDKIJPfIr8PFOEx2iJI7Q4VePL6g/viewform?usp=sf_link)) devidamente preenchido no período de 06/02/2020 a 06/03/2020.

6.2. O candidato deverá indicar no ato da inscrição, as áreas temáticas de sua preferência, sendo permitido escolher mais de uma área;

6.3. Não serão aceitas inscrições em desacordo com as regras deste Edital.

## 7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

7.1. Formulário de inscrição totalmente preenchido;

7.2. Currículo Lattes atualizado nos últimos 6 (seis) meses, cujo link deverá ser indicado no formulário de inscrição.

## 8. DA SELEÇÃO

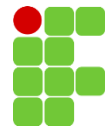
8.1. Todos os candidatos inscritos, que satisfizerem as condições de participação elencadas neste edital, serão cadastrados no banco de avaliadores *ad hoc* do IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora;

8.2. A publicação com o resultado final da seleção será feita no site oficial do IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora.

## 9. DO CRONOGRAMA

Evento	Data/Período
Publicação do Edital	06/02/2020





Período de inscrições	06/02/2020 a 06/03/2020
Publicação do resultado	10/03/2020

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As atividades do processo de avaliação não serão remuneradas;

10.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e-mail: [derc.jf@ifsudestemg.edu.br](mailto:derc.jf@ifsudestemg.edu.br);

10.3. As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Diretoria de Extensão e Relações Comunitárias.

10.4. A Diretoria de Extensão e Relações Comunitárias reserva-se ao direito de fazer o desligamento automático do Banco de Avaliadores daqueles que não cumprirem com as normas estabelecidas neste edital e descumprir com os prazos estabelecidos sem justificativas.

- Esse Edital encontra-se assinado e arquivado na Direção de Extensão e Relações Comunitárias do IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora
- Esse Edital encontra-se assinado e arquivado na DERC-IF Sudeste MG – Campus JF

Juiz de Fora, 05 de fevereiro de 2020.

RAQUEL FERNANDES  
DIRETORA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS

SEBASTIÃO SÉRGIO DE OLIVEIRA  
DIRETOR GERAL

